

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN
CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR)
FUNDAMENTO: ART. Nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 21/2026
TERMO DE DISPENSA Nº 06-2026

Eu, JUSSIER CARLOS DE SOUZA, Presidente da Câmara de Vereadores do município de Pedro Avelino-RN, em conformidade com o Inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, AUTORIZO a Contratação Direta por dispensa de licitação em razão do valor, com base no resultado do Agente de Contratação, tudo de acordo com o Processo nº 21/2026, Termo de Dispensa de Licitação nº 06/2026, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TOMBAMENTO DE BENS, MÓVEIS E IMÓVEIS, ATUALIZAÇÃO, REAVALIAÇÃO, MENSURAÇÃO E INVENTÁRIO PATRIMONIAL, SENDO OBRIGATÓRIA A GERAÇÃO DO RELATÓRIO DE CONTAS DE GESTÃO (ANEXO 06 - MAPA DEMONSTRATIVO DE INVENTARIO ANUAL DE BENS MÓVEIS E PATRIMÔNIO PÚBLICO), CONFORME EXIGÊNCIAS DA LEI FEDERAL Nº 4.320/68 E RESOLUÇÃO 028/2020 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN. Diante do resultado HOMOLOGO em favor do proponente pessoa Jurídica abaixo:

Razão Social: GTH SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ – 57.642.966/0001-40, localizada na cidade do Natal/RN.
Valor global da Proposta: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Fundamentação: Dispensa de licitação em razão do valor, Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, justificativa do menor preço e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme preceitua o art. 72, Incisos V, VI e VII da NLL.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Pedro Avelino-RN, 28 de abril de 2026.

JUSSIER CARLOS DE SOUZA

- Presidente da Câmara Municipal de Pedro Avelino -